

Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de Comunicado próprio.

Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico <https://educa.campinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme>.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2023.

Campinas, 04 de julho de 2023
ANGELA SIMONE FAQUINI COSTA
 Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE APOIO À ESCOLA

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: **PMC.2023.00043628-21**

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: **AMIL: 310/2023**

Objeto: Aquisição de medalhas para premiação dos alunos e equipes vencedoras dos Jogos Escolares Municipais 2023 - XV JEM, a serem realizados durante o período de 21 de agosto a 07 de novembro de 2023.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no artigo 8º, inciso V e VII do Decreto Municipal 21.874/2021, e suas alterações, **AUTORIZO** a dispensa de licitação e a despesa em favor de **BOLEIROS CONFECÇÃO E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ 12.558.216/0001-56**, no valor de **R\$ 10.599,84** (dez mil quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos).

Publique-se.

Campinas, 04 de julho de 2023
CHARLES DURAES LEITE
 Diretor do Departamento de Apoio à Escola

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE APOIO À ESCOLA

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: **PMC.2023.00032457-32**

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: **AMIL: 314/2023**

Objeto: Contratação de empresa especializada em eventos esportivos para a realização de serviços de operacionalização dos jogos que serão disputados durante o XV Jogos Escolares Municipais.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no artigo 8º, inciso V e VII do Decreto Municipal 21.874/2021, e suas alterações, **AUTORIZO** a dispensa de licitação e a despesa em favor de **GUSTAVO CARRERA DE JESUS, CNPJ 21.261.556/0001-01**, no valor de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais).

Campinas, 04 de julho de 2023
CHARLES DURAES LEITE
 Diretor do Departamento de Apoio à Escola

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº **PMC. 2023.00059135-11** (PMC.2022.00072040-11)

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 136/2023 da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Prestação - Serviço de Segurança Especializada Desarmada com Terno e Gravata (1ª diária) - para os eventos "I Encontro MAELS do NAED Noroeste" e "Desfile de 7 de setembro", a serem realizados nos dias 07/07/2023 e 07/09/2023 respectivamente.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 21.874/21 e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa:

-**LASTROSEG SEGURANÇA PRIVADA LTDA**, com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 136/2023 no valor de R\$ 13.535,00 (Treze mil quinhentos e trinta e cinco reais)

Publique-se na forma da Lei.

Após, encaminhe-se ao Setor de Contabilidade / SME para emissão dos empenhos.

Campinas, 03 de julho de 2023

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO, INFORMAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: **FUMEC.2023.00001593-71**. Interessada: **FUMEC**. Assunto: Pregão Eletrônico nº 36/2023. **OBJETO:** Aquisição de itens hospitalares e acessórios, remanescentes, para prosseguimento com a implementação do Laboratório de Saúde nas unidades descentralizadas atendendo as demandas do curso técnico de Enfermagem, do curso de Cuidador oferecidos pelo CEPROCAMP, conforme especificações e condições do Termo de Referência.

Em face dos elementos constantes no processo administrativo em epígrafe, e inexistindo recursos pendentes, em atendimento aos ditames das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, e demais legislações pertinentes, **RESOLVO:**

1. HOMOLOGAR o Pregão suprarreferido, referente ao objeto em epígrafe com o preço entre parênteses para o lote ofertado, bem como **ADJUDICAR** em favor da empresa:

. **ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 33.068.320/0001-32 - Lote 1 (R\$ 1.680,00);**

2. INFORMAR que os Lotes 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8 foram declarados **FRACASSADOS**, por falta de propostas em condições de aceitabilidade.

3. AUTORIZAR a despesa em favor **ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 33.068.320/0001-32** no valor total de **R\$ 1.680,00 (um mil, seiscentos e oitenta reais)**, devendo ser onerada a dotação orçamentária abaixo: 60401.12.363.2025.4232.3.3.90.30 FR 01.200.000

Publique-se na forma da lei. **Encaminhe-se:**

À Gerência Administrativa e Financeira da **FUMEC** para as demais providências.

Campinas, 03 de julho de 2023

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

PORTARIA FUMEC Nº 56/2023

O Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, no uso de suas atribuições legais de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura de sindicância administrativa punitiva, para a regular apuração de novos fatos narrados no processo FUMEC.2023.00001882-15, em que figura como interessada a Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC.

Art. 2º Atribuir os trabalhos à Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, instituída pela Portaria FUMEC nº 41/2022.

Art. 3º Deverá o Presidente da referida Comissão designar o secretário, nos termos do art. 9º, inciso II, da Resolução FUMEC nº 04, de 20 de maio de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 30 de junho de 2023

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

Processo Administrativo: **FUMEC.2023.00001626-74**. Interessada: **FUMEC**. Assunto: Pregão Eletrônico nº 40/2023. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de equipamentos de ar-condicionado para a área administrativa do Almoxarifado da FUMEC, conforme especificações do Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA.

Em face dos elementos constantes no processo administrativo em epígrafe, e a **ADJUDICAÇÃO** pelo pregoeiro, em atendimento aos ditames das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, e demais legislações pertinentes, **RESOLVO:**

1. HOMOLOGAR o Pregão suprarreferido, referente ao objeto em epígrafe com o preço total entre parênteses para o lote ofertado pela empresa adjudicatária:

. **ELVIS OLIVEIRA DA ROSA - CNPJ nº 40.769.227/0001-10 - lote 1: (R\$ 137.900,00);**

2. AUTORIZAR a despesa em favor de **ELVIS OLIVEIRA DA ROSA - CNPJ nº 40.769.227/0001-10** no valor total de **R\$ 137.900,00** (cento e trinta e sete mil e novecentos reais), devendo ser oneradas as dotações orçamentárias abaixo:

60401.12.363.2025.4232.339039 FR 01.200.000

60402.12.122.2025.4232.339039 FR 01.220.000

60404.12.366.2025.4232.339039 FR 01.220.000

Publique-se na forma da lei. **Encaminhe-se:**

1) À Procuradoria Jurídica para lavratura do **TERMO DE CONTRATO;**

2) À Gerência Administrativa e Financeira da **FUMEC** para as demais providências.

Campinas, 04 de julho de 2023

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

DECISÃO DE RECURSO

Protocolo nº: **FUMEC.2023.00001375-64**

Assunto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de natureza continuada de manutenção preventiva e corretiva nos sistemas de ar condicionado e de ventilação e exaustão das unidades da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, incluindo o fornecimento de materiais e equipamentos necessários à manutenção e adequados à execução dos serviços, conforme condições e especificações constantes do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

Interessada: **FUMEC**

Ante os elementos que constam nos autos, especialmente o parecer da Assessoria Jurídica, o qual acolho na íntegra, **NÃO CONHEÇO** o recurso apresentado pela empresa **ADEMIR DA SILVA LEITE 19073359864** (CNPJ/MF nº 27.661.740/0001-25) e mantenho a decisão do Pregoeiro da fundação que, no decorrer da sessão do Procedimento de Pregão Eletrônico nº 33/2023, houve por bem julgar a Licitante **DANCOLD COMERCIO MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO LTDA** (05.477.326/0001-28), provisoriamente vencedora.

Publique-se.

Campinas, 04 de julho de 2023

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. COORDENADOR DA COORDENADORIA DE ANÁLISES DE INCENTIVOS FISCAIS

Protocolo **SEIn.º: 2021.00067390-86**

Data: 29/10/2021

Interessado: Sindicato dos Trabalhadores em Atividades de Pesquisa e Desenvolvimento em Ciência e Tecnologia de Campinas e Região - SINTPq

CNPJ: 59.038.844/0001-74

IM: 152.740-1

Imóvel nº 3263.22.70.0234.01001

Assunto: Imunidade Tributária - Entidade Sindical

DECISÃO

Indefiro o pedido de reconhecimento de imunidade tributária, assim como a extensão ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) do imóvel inscrito sob o código cartográfico nº 3263.22.70.0234.01001, haja vista que o interessado ao utilizar o regime de caixa para escrituração de suas receitas e despesas, contraria exigência do Conselho Federal de Contabilidade conforme disposto no item 6 da norma ITG 2000(R1) e no item 8 da ITG 2002 (R1), quanto às formalidades da escrituração contábil, acarretando, portanto, que a escrituração de suas receitas e despesas nos respectivos livros não estão revestidos das formalidades capazes de assegurar sua existência e vão de encontro com o que preconiza o art. 14, III, da Lei 5.172/1966 (Código Tributário Nacional).

Campinas, 04 de julho de 2023

HÉLIO PATRÍCIO DOS SANTOS

RESPONDENDO PELA CSAIF/SMF